

Contrato de Fornecimento de Merenda Escolar

Contrato n° 44/2017
Pregão Presencial n° 04/2017
Processo Licitatório n° 11/2017

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL-RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito com o CNPJ n° 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, n° 591, na cidade de Santa Cecília do Sul/RS, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrita com o CPF n° 908.182.100-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ARIOVALDO DERING - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ n° 87.649.976/0001-78, com sede na Estrada de Getúlio Vargas a Sanaduva, s/n, CEP 99.960-000, na cidade de Charrua-RS, representada pelo Sr. **Ariovaldo Dering**, inscrito com o CPF n° 245.619.670-87, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, obedecendo às disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, mais as normas estabelecidas no edital do Pregão Presencial n° 04/2017, contratam o seguinte:

Cláusula Primeira - O **Contratante** adquire da **Contratada** os seguintes produtos, nas respectivas quantidades e pelos respectivos valores, totalizando um valor contratual de **R\$ 14.661,35** (Quatorze Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais):

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	100	Kg	Abacaxi , com boa aparência (cor da casca, forma, tamanho ausência de lesões).	Tropical	5,20	520,00
2	100	Lata	Achocolatado em pó , 400 g, de boa qualidade e rendimento. Embalagem em lata de 400 g, que não contenha corante caramelo e aroma artificial de baunilha. Validade de 12 meses a partir da entrega.	Nescau	7,13	713,00
3	40	Sc	Açúcar Açúcar do tipo cristal, tipo 1. Embalagem de 5 kg. Validade de 12 meses a partir da entrega.	Gasparin	11,95	478,00
4	50	Sc	Amido de milho (500 g) embalagem plástica. Validade de 12 meses a partir da entrega.	Jureia	2,20	110,00

5	25	Sc	Arroz (kg) branco polido tipo 1. Embalagem de 5 kg e validade de 12 meses a partir da data de entrega.	São Pedro	12,45	311,25
6	25	Sc	Arroz (kg) parboilizado tipo 1. Embalagem de 5 kg e validade de 12 meses a partir da data de entrega.	Itaobi	11,57	289,25
7	500	Kg	Banana (kg) caturra, de tamanho médio, maturação média, sem manchas e batidas.	Tropical	2,95	1.475,00
10	10	Kg	Beterraba (kg) de tamanho médio, lisa, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes.	Tropical	2,90	29,00
13	90	Pct	Café (200 g) café solúvel em pó . Embalagem de 200 g. Validade de 12 meses a partir da data de entrega.	Amigo	11,45	1.030,50
14	150	Pct	Caapeletti (500g), de carne de frango , embalagem em plástico. Validade 45 dias.	Copelli	8,15	1.222,50
22	60	Pct	Farinha de milho média, tipo 1. Embalagem de 1 kg. Validade de 6 meses a partir da data de entrega.	Saudável	2,16	129,60
23	24	Pct	Farinha de trigo , tipo 1. Embalagem de 5 kg. Validade de 6 meses a partir da data de entrega.	Saudavel	8,95	214,80
24	25	Pote	Fermento em pó (250) de boa qualidade. Embalagem de plástico de 250 g. Validade de 6 meses a partir da data de entrega.	Royal	5,25	131,25
26	150	Kg	Laranja , de tamanho médio, de boa qualidade, maturação média, sem manchas, batidas e sem machucados.	Tropical	3,50	525,00
27	800	L	Leite (L) , tipo longa vida, integral (UHT) de boa qualidade. Embalagem de 1 litro. Validade de 4 meses a partir da data de entrega.	Italac	2,86	2.288,00
28	350	Kg	Maçã (kg) de tamanho médio, de boa qualidade, maturação média, sem manchas, batidas e sem machucados.	Tropical	4,50	1.575,00
29	130	Kg	Mamão formosa , de tamanho médio, de boa qualidade, maturação média, sem manchas, batidas e sem machucados.	Tropical	4,85	630,50

34	50	Kg	Melão , de tamanho médio, de boa qualidade, maturação média, sem manchas, batidas e sem machucados.	Tropical	5,95	297,50
36	130	Unid	Óleo de soja (900 ml) , cor e aspecto característicos do produto, embalagem de plástico 900 ml. Validade de 12 meses a partir da data de entrega.	Camera	3,85	500,50
42	20	Pct	Sal (kg) sal iodado, embalagem plástica de 1 kg, validade de 12 meses a partir da data de entrega.	Salazir	1,01	20,20
43	150	Kg	Tomate (Kg) longa vida, amadurecimento médio, fresco, coloração e tamanho uniforme, de boa qualidade e aparência.	Tropical	4,55	682,50
45	30	Kg	Pinhão de boa qualidade, tamanho uniforme e sem rachaduras e brotos.	Tropical	6,00	180,00
46	40	Pct	Sagu , de fécula de mandioca, embalagem plástica, 500g validade 12 meses.	Pinduca	3,45	138,00
47	90	Kg	Tortei , formato pastel. Validade de 45 dias a partir da data de entrega.	Copelli	13,00	1.170,00

Cláusula Segunda - A **Contratada** se responsabiliza a entregar os produtos a ela adjudicados, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da requisição emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - A entrega dos produtos deverá ocorrer junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem que isso implique em custo adicional ao Município.

Cláusula Terceira - A vigência deste contrato se iniciará na data de sua assinatura e **se encerrará em 31 de dezembro de 2017**.

Cláusula Quarta - Os produtos perecíveis serão retirados em quantidades e espécies estabelecidos pelo **Contratante**, o que fará com base nas necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - A entrega dos produtos será realizada conforme cronograma estabelecido no Edital e conforme a solicitação da Secretaria de Educação.

Cláusula Quinta - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal **(que deverá conter em sua descrição o número do presente pregão e do respectivo contrato)** devidamente visada pelo responsável indicado pela Secretaria Municipal de Educação, correndo por conta do licitante todas as despesas experimentadas.

Parágrafo Primeiro - Para os produtos cujo recebimento ocorrerá de forma parcelada, o pagamento ocorrerá até o 5º dia útil seguinte ao mês em que a entrega ocorrer, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal **(que deverá conter em sua descrição o número do presente pregão e do respectivo contrato)**, devidamente certificada pela Secretaria acima referida.

Parágrafo Segundo - Não serão liberados pagamentos às empresas, enquanto não forem entregues todos os itens a elas adjudicados, salvo o contido no item Parágrafo Primeiro, acima.

Cláusula Sexta - Os encargos de transportes, obrigações fiscais e parafiscais serão de inteira responsabilidade da **Contratada**.

Cláusula Sétima - A **Contratada** fica expressamente vinculada aos termos da proposta.

Cláusula Oitava - A **Contratada** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Nona- À **Contratada** poderão ser aplicadas, após assegurando o direito de ampla defesa, às seguintes penalidades:
I - Advertência - Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido a contratada desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades.

II - Multa - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento ocorrendo atraso no cumprimento da obrigação, calculada conforme fórmula abaixo:

Multa = (Valor do Contrato) x dias de atraso

(Prazo máx. de entrega - em dias)

III - Caso a Contratada persista no descumprimento das obrigações assumidas, ou cometa infração grave o descumprimento contratual, a administração aplicará multa correspondente a 10% do valor total adjudicado e rescindir o contrato de pleno direito, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, e mais a sanção, conforme a gravidade do ato, de suspensão do direito de licitar e contratar com o contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Cláusula Décima - As despesas deste contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

07.03 - Educação, Desporto e Cultura

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

2033 Manutenção da Alimentação Escolar

Cláusula Décima Primeira - Os casos omissos serão resolvidos nos termos da lei 8666/93.

Cláusula Décima Segunda - O Foro de eleição é o da Comarca de Tapejara/RS.

Assim, depois de lido na presença do **Contratante** e **Contratada**, assinaram o presente instrumento contratual na presença de 2(duas) testemunhas, em 3 (três) vias, para que melhor forma em direito admitida, produza seus jurídicos e legais efeitos para si e seus sucessores.

Santa Cecília do Sul/RS, 27 de abril de 2017.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Ariovaldo Dering - ME
CNPJ 87.649.976/0001-78

Ariovaldo Dering
CONTRATADA

Testemunhas:
